

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE**  
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (PPGCA), DA UNIVERSIDADE**  
3 **FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ), CAMPUS SETE LAGOAS (CSL), DE 2024.**  
4 Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024), às treze horas e trinta e  
5 três minutos (13h33min.), reuniram-se para a segunda (2ª) Reunião Extraordinária do Colegiado  
6 do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), sob a presidência do Prof. Dr.  
7 André Thomazini, na Sala de Defesas do Programa, os seguintes integrantes: Prof. Dr. Amilton  
8 Ferreira da Silva, Prof. Dr. João Carlos Ferreira Borges Júnior, Prof. Dr. José Carlos Moraes  
9 Rufini, Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini e a Técnica Administrativa Carla Patrícia de  
10 Oliveira. Foram discutidos os seguintes assuntos: **1 - “Homologação de documentos”. 1.1 -**  
11 **“Solicitações de agendamento de defesas de Dissertação”. O Prof. André apresentou dois (2)**  
12 **pedidos de agendamento de defesas de Dissertação, a saber: 1.1.1 - da discente Gleyce**  
13 **Aparecida Santos Moreira, orientada do Prof. Dr. Ivanildo Evódio Marriel, sendo a defesa de**  
14 **Dissertação a realizar-se no dia dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024), e a**  
15 **banca composta pelos(as) seguintes membros: Prof. Dr. Ivanildo Evódio Marriel (presidente –**  
16 **UFSJ/Embrapa), Drª. Denise Pacheco dos Reis (Pós-doc. Embrapa) e Profª. Drª. Nádia Nardely**  
17 **Lacerda Durães Parrella (UFSJ); 1.1.2 - da discente Júlia Torres Gomes, orientada do Prof. Dr.**  
18 **Ivanildo Evódio Marriel, sendo a defesa de Dissertação a realizar-se no dia vinte e dois de julho**  
19 **de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024), e a banca composta pelos(as) seguintes membros:**  
20 **Prof. Dr. Ivanildo Evódio Marriel (presidente – UFSJ/Embrapa), Dr. Walter José Rodrigues**  
21 **Matrangolo (Embrapa) e Prof. Dr. Iran Dias Borges (UFSJ). Os pedidos de agendamento de**  
22 **defesas de Dissertação foram aprovados por unanimidade. 1.2 - “Agendamento de defesa de**  
23 **Exame de Qualificação”. A discente Josiane Mendes Moura Abreu, orientada do Prof. Dr.**  
24 **Ivanildo Evódio Marriel, solicita o agendamento da defesa do seu Exame de Qualificação, na**  
25 **modalidade - Defesa oral do manuscrito da Dissertação, para o dia vinte e seis de julho de dois**  
26 **mil e vinte e quatro (26/07/2024), sendo a defesa composta pela seguinte banca: Prof. Dr.**  
27 **Ivanildo Evódio Marriel (presidente – UFSJ/Embrapa), Dr. Frederick Mendes Aguiar (Embrapa)**  
28 **e Drª. Vitória Palhares Rodrigues (Embrapa). O agendamento foi deferido. Aproveitando a**  
29 **oportunidade, o Prof. José Carlos Moraes Rufini sugeriu que fosse incluído, em todos os**  
30 **formulários do Programa, um campo destinado ao número de matrícula dos(as) discentes. A**  
31 **sugestão foi acatada por todos. 1.3 - “Solicitação de prorrogação de prazo - defesa de**  
32 **Dissertação”. Foi encaminhado pelo discente Victor Alef Rodrigues, o pedido de prorrogação**  
33 **de prazo, para a defesa da Dissertação, com anuência de seu orientador Prof. Dr. André**  
34 **Thomazini, por sessenta (60) dias, em virtude de dificuldades na execução das atividades**  
35 **propostas no projeto de pesquisa, dentre elas, a demora na implementação dos experimentos em**  
36 **campo, devido à chuva e à limitação de recursos, a falta de disponibilidade de mão de obra, de**  
37 **maquinário e de recursos financeiros, para algumas análises externas à unidade da Embrapa**

38 Milho e Sorgo. Todos esses fatores impossibilitaram a análise dos dados, e conseqüentemente, a  
39 finalização da pesquisa dentro do prazo proposto no projeto, e estabelecido pelo Programa. A  
40 previsão de defesa está estipulada para a última semana de agosto do corrente (08/2024). A  
41 solicitação foi deferida pelos membros. **1.4 - “Aprovação de Planos de Estudos”**. Foram  
42 apresentados para homologação os Planos de Estudos dos(as) discentes, ingressantes do  
43 primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro (1/2024), a saber: **Cristiano Araújo Meira,**  
44 **Michel António da Silva, Natália Correa Alves Leão e Willian Gonçalves Souza**. Todos os  
45 planos de estudos foram aprovados. **1.5 - “Solicitação de aproveitamento/equivalência de**  
46 **disciplinas, feitas como isoladas”**. A discente **Natália Correa Alves Leão** enviou o pedido de  
47 aproveitamento/equivalência de três (3) disciplinas: Ciência de Plantas Daninhas, com carga  
48 horária de sessenta horas (60h), equivalente a quatro (4) créditos; Uso, Manejo e Conservação  
49 do Solo e da Água, com carga horária de sessenta horas (60h), equivalente a quatro (4) créditos  
50 e Manejo Integrado de Doenças de Plantas, com carga horária de sessenta horas (60h),  
51 equivalente a quatro (4) créditos, todas cursadas no PPGCA, no segundo semestre de dois mil e  
52 vinte três (2/2023). Os aproveitamentos foram aprovados por unanimidade. Ainda sobre  
53 aproveitamento/equivalência de disciplinas, os membros decidiram que disciplinas feitas no  
54 programa, serão aproveitadas automaticamente, mediante a entrega, por parte do(a) requerente,  
55 do formulário próprio de aproveitamento(s). Também ficou acordado a criação de uma  
56 Instrução Normativa, específica para aproveitamento(s) de disciplinas, cursadas em outros  
57 programas, de outras instituições, na qual será exigido um conceito mínimo dos programas, para  
58 que seja aprovado o(s) aproveitamento(s), a equivalência(s) de disciplina(s). **2 - “Edital para**  
59 **eleição para novos(as) representantes discentes do Colegiado do PPGCA”**. O presidente  
60 apresentou o edital, para eleição de novos(as) representantes discentes do Colegiado do PPGCA  
61 (um membro titular e um membro suplente, em chapa única), para aprovação, e posterior  
62 publicação, em caráter de urgência, pois essa eleição já deveria ter ocorrido, uma vez que a  
63 portaria das atuais representantes expirou no dia primeiro de junho de dois mil e vinte quatro  
64 (01/06/2024). O edital foi homologado. **3 - “Edital do Processo Seletivo PPGCA – 2/2024”**.  
65 Sobre esse item da pauta, o Prof. André disse que também será necessário publicar o edital do  
66 Processo Seletivo, para entrada de discentes no segundo semestre de dois mil e vinte quatro  
67 (2/2024). Após discussões, foi definido que **o Processo Seletivo será dividido em duas (2)**  
68 **fases: (1) A primeira, será eliminatória, e terá como forma de avaliação, a realização de**  
69 **uma prova escrita; (2) A segunda, que é classificatória, e terá como forma de avaliação a**  
70 **realização de uma Entrevista, e a avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da**  
71 **Graduação**. A prova escrita poderá ser aplicada em locais fora do CSL, ficando a cargo dos  
72 docentes que compõem o Colegiado, entrar em contato com seus pares, para estabelecer essa  
73 parceria, para que a prova escrita seja aplicada em suas instituições de origem. Diante do  
74 exposto, o **Prof. Fadini** disse ser de suma importância, que haja uma maciça divulgação do

75 Programa, nas redes sociais (Instagram, LinkedIn), como estratégia de divulgação, e que  
76 inclusive as duas (2) Pós-doutorandas, Camila Gonçalves Rodrigues e Fernanda Ferreira  
77 Salgado, poderiam auxiliar nesta tarefa. Além disso, ele sugeriu a criação de um grupo dos(as)  
78 orientadores(as), no WhatsApp, para que os(as) mesmos(as) tragam para si, a responsabilidade  
79 de informar todas as ações desenvolvidas no Programa, sejam pelos(as) docentes ou pelos(as)  
80 discentes, para que o PPGCA tenha uma maior visibilidade. O **Prof. Rufini** aproveitou a  
81 oportunidade, para parabenizar o Prof. Fadini, pelo excelente trabalho, que ele, juntamente com  
82 as Pós-doutorandas, vêm desenvolvendo nas disciplinas Seminário 1(um) e Seminário 2 (dois).

83 **4 - “Solicitação da discente Jéssica Lucas Briskiewicz”.** A discente Jéssica Lucas Briskiewicz  
84 enviou ao Colegiado, o pedido de manutenção de sua bolsa de estudos da CAPES, no qual ela  
85 relata que de acordo com a norma da CAPES, especificamente a **Portaria Nº. 76, de 14 de**  
86 **abril de 2010, no item que trata do cancelamento de bolsa, não há nenhuma menção sobre**  
87 **o cancelamento de bolsa de estudos, em virtude de reprovação em disciplina/unidade**  
88 **curricular.** No entanto, na mesma norma, em requisitos para concessão de bolsa, no **Art. 9º**  
89 **“Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos: I - dedicação integral às**  
90 **atividades do programa de pós-graduação; II - quando possuir vínculo empregatício, estar**  
91 **liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; III - comprovar**  
92 **desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição**  
93 **promotora do curso...”.** Diante do exposto, o Colegiado decidiu pela perda da bolsa, pelo  
94 **não cumprimento da Resolução da UFSJ (instituição promotora do curso),** a Resolução Nº  
95 037, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas de Pós-graduação *Stricto*  
96 *Sensu* da UFSJ, especificamente no **Art. 7º Exige-se do pós-graduando, durante a concessão**  
97 **desta bolsa de estudos, o atendimento aos seguintes requisitos: I– comprovar desempenho**  
98 **acadêmico satisfatório.** II– realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no  
99 Capítulo II desta Resolução. III– estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação  
100 *stricto sensu* e ter sido classificado dentro dos critérios definidos pela comissão de bolsas. § 1º  
101 Cabe à Coordenadoria do programa de Pós-graduação *stricto sensu* zelar pelo cumprimento dos  
102 requisitos deste artigo. § 2º **Para os fins desta Resolução, considera-se que o aluno detém**  
103 **desempenho insatisfatório quando: I– obtiver reprovação por rendimento escolar ou**  
104 **frequência; II– for avaliado negativamente pelo seu orientador, após 12 (doze) meses de**  
105 **concessão da bolsa, no momento da sua renovação.** 5 - **“Solicitação do discente Gustavo de**  
106 **Oliveira Moreira”.** Conforme já previamente informado pelo Prof. André, no item 5.2 da pauta,  
107 a Coordenação recebeu, do discente Gustavo de Oliveira Moreira, a solicitação de  
108 esclarecimentos a respeito da distribuição de bolsas de estudos, no PPGCA, na qual ele  
109 questiona quais são os critérios específicos para a concessão de bolsas de estudos no programa,  
110 sendo necessário a deliberação do Colegiado. Assim, após análise, o Colegiado se dispôs a sanar  
111 as dúvidas do discente, indicando a **Instrução Normativa Nº. 011, de 08 de maio de 2023,** do

112 PPGCA, a qual dispõe sobre as diretrizes para concessão, renovação e manutenção de bolsas no  
113 Programa. Assim, respondendo ao primeiro questionamento, sobre a concessão das bolsas de  
114 estudos, a normativa traz, em seu Art. 1º - **“As bolsas disponíveis no Programa de Pós-  
115 Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) serão distribuídas de acordo com os seguintes  
116 critérios: I. As bolsas disponíveis serão distribuídas em duas cotas: uma cota para  
117 discentes ingressantes e uma cota para discentes já matriculados(as) no PPGCA, com até  
118 18 meses de vínculo acadêmico. Para cada cota, será elaborada uma lista com a  
119 classificação em ordem decrescente, correspondente à ordem de prioridade no  
120 recebimento das bolsas”**. Sobre o segundo questionamento, se há algum requisito específico  
121 em termos de desempenho acadêmico, também consta no Art. 1º, no item V - **“Para a  
122 classificação dos(as) discentes, na cota de discentes já matriculados no programa, terão  
123 prioridade os(as) discentes com o maior tempo de matrícula e com rendimento médio  
124 acumulado superior a 7,5 (sete e meio) pontos. Havendo empate em relação ao tempo de  
125 matrícula no programa, terá prioridade na classificação, o(a) discente que apresentar o  
126 maior rendimento médio acumulado”**. 6 - **“Distribuição de bolsas de estudos”**. 6.1 - O Prof.  
127 André informou que foi necessário fazer a implementação de duas bolsas da FAPEMIG, em  
128 virtude da chancela de bolsas desse órgão de fomento ter sido somente até o dia 08/07/2024, e,  
129 esclareceu que essas bolsas foram disponibilizadas devido às defesas de Dissertação das  
130 discentes Gleyce Aparecida dos Santos Moreira e Júlia Gomes Torres. Comunicou também, que  
131 para a implementação das bolsas foi feito o ranqueamento, baseado na Instrução Normativa Nº  
132 011, que dispõe sobre as diretrizes para concessão, renovação e manutenção de bolsas no  
133 programa, que determina em seu Art. 1º, itens I **“As bolsas disponíveis serão distribuídas em  
134 duas cotas: uma cota para discentes ingressantes e uma cota para discentes já  
135 matriculados(as) no PPGCA, com até 18 meses de vínculo acadêmico**. Para cada cota, será  
136 elaborada uma lista com a classificação em ordem decrescente, correspondente à ordem de  
137 prioridade no recebimento das bolsas; e II **“Havendo uma única bolsa disponível, ela será  
138 alocada prioritariamente na cota de discentes já matriculados(as) no programa; sendo par, o  
139 número de bolsas disponíveis, o total de bolsas será dividido igualmente entre as duas  
140 cotas; sendo ímpar, a cota de discentes já matriculados(as) no programa, será contemplada  
141 com uma bolsa a mais, que a cota de ingressantes”**. Sendo assim, foram contemplados(as)  
142 com as bolsas de estudos, os(as) discentes **Arthur Barbosa de Melo Bittencourt  
143 (ingressante em 2024) e Andréa Cristina Rodrigues dos Santos (discente já matriculada no  
144 programa)**. Contudo, após a divulgação do resultado do ranqueamento de bolsas de estudos  
145 aos(as) discentes do programa, a Coordenação recebeu mensagens de alguns(mas) estudantes,  
146 questionando o resultado do ranqueamento feito, inclusive um desses questionamentos foi  
147 enviado para apreciação do Colegiado e será tratado no próximo item de pauta. As indagações  
148 recebidas pela Coordenação foram, especialmente, sobre o fato da discente Andréa ter sido

149 contemplada com uma bolsa de estudos, mesmo sendo reprovada na disciplina Estatística  
150 Experimental. Diante do exposto, o presidente disse ser necessário que o Colegiado delibere  
151 sobre essa questão, para sanar as dúvidas, para que não haja mais especulações. Após discussões,  
152 os membros chegaram ao consenso de que o ranqueamento foi feito dentro dos parâmetros  
153 estabelecidos pela Instrução Normativa já supracita, uma vez que na mesma não consta nenhum  
154 impedimento para que discentes reprovados em disciplinas, sejam tolhidos do recebimento de  
155 bolsa de estudos; **6.2** - Ainda sobre, a distribuição de bolsas, o Prof. André falou que, para  
156 agosto de dois e vinte e quatro (08/2024), a priori, o PPGCA teria somente uma bolsa de estudos  
157 da CAPES para implementação, que será liberada devido ao prazo de vigência da bolsa de  
158 estudos, do discente **Victor Alef Rodrigues**, expirar em trinta e um de julho de dois mil e vinte  
159 quatro (31/07/2024). No entanto, em virtude da perda de uma bolsa de estudos da CAPES,  
160 deliberado no quarto (4) ponto da pauta, **o programa então, contará com duas bolsas de**  
161 **estudos da CAPES, para concessão.** Dessa forma, **os membros definiram que essas duas**  
162 **bolsas serão distribuídas para os discentes já matriculados no programa, com até 18 meses**  
163 **de vínculo acadêmico,** seguindo o que preconiza a **Instrução Normativa N°. 011, de 08 de**  
164 **maio de 2023,** do PPGCA, no **Art. 1º, no item V,** cita: **“Para a classificação dos(as) discentes,**  
165 **na cota de discentes já matriculados no programa,** terão prioridade os(as) discentes com o  
166 maior tempo de matrícula e com rendimento médio acumulado superior a 7,5 (sete e meio)  
167 pontos. **Havendo empate em relação ao tempo de matrícula no programa, terá prioridade**  
168 **na classificação, o(a) discente que apresentar o maior rendimento médio acumulado.** Dito  
169 isso, após o ranqueamento, **as bolsas de estudos foram concedidas aos discentes Gustavo de**  
170 **Oliveira Moreira e Jéssica Lucas Briskiewicz,** por terem apresentado os maiores rendimentos  
171 acadêmicos. **7 - Outros assuntos. 7.1 - “Atualização de Instrução Normativa”.** Diante dos  
172 fatos debatidos nos itens 4, 5 e 6 da pauta, o Prof. André disse ser célere a necessidade de  
173 atualização da Instrução Normativa N°. 011, de 08 de maio de 2023 do programa, que  
174 estabelece as diretrizes para concessão, renovação e manutenção de bolsas no programa. Todos  
175 os presentes concordaram, dada a relevância da normativa. **8 - Informes. 8.1 - “Substituição**  
176 **do Coordenador em período de férias”.** A título de informação, o Prof. André comunicou que  
177 gozará férias de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024) a nove de agosto  
178 de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024), e que , após a realização de uma consulta aos demais  
179 docentes do PPGCA, o **Prof. Marcos Antônio Matiello Fadini,** disponibilizou-se para  
180 substituí-lo no período mencionado. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim,  
181 Carla Patrícia de Oliveira, e a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e sete minutos  
182 (15h47min.).



Emitido em 2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 9/2024 - PPGCA (13.05)

(Nº do Protocolo: 23122.040903/2024-28)

*(Assinado digitalmente em 03/12/2024 15:17)*

ANDRE THOMAZINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matricula: ###153#6

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 09:43)*

CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO

PPGCA (13.05)

Matricula: ###277#0

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 09:33)*  
JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matricula: ###085#5

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 07:19)*

JOSE CARLOS MORAES RUFINI

VICE-COORDENADOR

PPGCA (13.05)

Matricula: ###457#4

*(Assinado digitalmente em 03/12/2024 15:17)*

MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI

COORDENADOR DE CURSO

PPGCA (13.05)

Matricula: ###256#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA, data de emissão: 03/12/2024 e o código de verificação: f896bdc0e0